



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO(ETP) - TI

Processo nº 00094.001540/2020-61

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
01/03/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marco Rosa

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**Identificação das necessidades de negócio**

A Diretoria de Tecnologia - DITEC tem como missão prover soluções e serviços de TI para diversos órgãos vinculados à Presidência da República – PR, a fim de alcançar seus objetivos institucionais. Esta diretoria implementa o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, o qual, em consonância com o Plano Estratégico de TI – PETI, descreve a implantação de soluções de TIC, incluindo a qualidade do serviço prestado ao usuário como um objetivo estratégico.

O parque tecnológico de banco de dados Oracle que sustenta os sistemas de informação da PR é formado por componentes de hardware e de software que, dada a especificidade dessa tecnologia, trabalham integrados em uma solução única, denominada “Oracle Database Appliance” – ODA.

Esta solução de appliance foi implantada em 2013 para armazenamento e processamento de bancos de dados **Oracle**, que abrange aplicativos e equipamentos com especificidades definidas, a fim de promover desempenho com alta disponibilidade empregada em ambientes transacionais, operacionais e de missão crítica. Esta aquisição se justificou pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica do Centro de Dados da Presidência da República no sentido de ganhar em eficiência, alto desempenho e disponibilidade de informações armazenadas em banco de dados Oracle.

O equipamento ODA está em pleno funcionamento no Centro de Dados, mas a garantia que inclui a substituição de peças e componentes por meio do contrato 19/2016, em seu 4º Termo Aditivo, encontra-se expirada uma vez que este contrato não pode ser prorrogado em 2021. Daí a necessidade de iniciar novo processo de contratação.

Trata-se de inexigibilidade de licitação posto que a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA é a única empresa atualmente autorizada pela Oracle Corporation, para no país, prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, consultoria, suporte técnico, substituição de peças originais e atualização tecnológica aos produtos constantes no atestado nº 0101/A/21, emitido em 09/03/2021 pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica e pelo SINAEEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo (2463922), que atesta esta exclusividade.

O serviço de manutenção é imprescindível para garantir o funcionamento sem interrupção do sistema de gerenciamento de banco de dados Oracle, e conseqüentemente de dezenas de aplicações disponibilizadas na Intranet para os usuários da rede de dados da Presidência da República e na Internet para a sociedade em geral.

Trata-se, portanto de serviço necessário à DITEC para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação pode estender-se por mais de um exercício.

Identificação das necessidades tecnológicas

Serviço de suporte técnico de hardware para equipamento Oracle Database Appliance model Family, com as seguintes características:

a) número de série 1305FMW00C, CSI nº 18890931;

b) dois (02) módulos servidores cada um com 2 processadores Intel® Xeon® X5675 6 núcleos 3.6 GHz e 12 placas de memória com 8 GB DDR3-1333 registered DIMMs, composto de unidade Sun 10 Gbps Dual Rate SPF+ SR e cabo de força 2.5 m, plug IS1293.

Serviço de suporte técnico de hardware para equipamento Oracle Database Appliance model Family, número de série 1305FMW00C, CSI nº 18890931, composto de cabo de força 2.5 m, plug IS1293, unidade Sun 10 Gbps Dual Rate SPF+ SR, Base de Oracle Database Appliance com 2 módulos servidores cada um com 2 processadores Intel® Xeon® X5675 6 núcleos 3.6 GHz e 12 placas de memória com 8 GB DDR3-1333 registered DIMMs.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.1 Os serviços de suporte técnico de hardware serão executados para equipamento Oracle Database Appliance model Family em uso pela Presidência da República, na modalidade Nível de Serviço: Oracle Premier Support for Systems, que consiste basicamente de:

1.1.1 Suporte de hardware no local para peças de sistemas de armazenamento ou servidor da Oracle designadas como Peças de Substituição em Campo no “Quadro de Método de Entrega: Peças de Substituição e Instalação de Atualizações de Software Integrado”

1.1.2 Assistência técnica com solicitações de serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana

1.1.3 Acesso ao My Oracle Support (sistema de suporte ao cliente através da Internet 24x7), incluindo a capacidade de fazer solicitações de serviço online

1.1.4 Acesso a certas correções de segurança do Oracle Linux que podem ser aplicadas enquanto o sistema de hardware está em funcionamento e que não requerem a reinicialização do sistema

1.1.5 Serviços não técnicos ao cliente durante o horário comercial normal

1.2 Frequência: sob demanda em caso de ocorrência de problemas de hardware ou mau funcionamento do sistema Oracle Database Appliance.

1.3 Quantidade anual: sem limite.

1.4 Substituição de Peças de Hardware:

1.4.1 Se a CONTRATADA identificar que a substituição de uma peça de hardware é necessária, enviará uma peça de substituição ao endereço da CONTRATANTE de acordo com o “Quadro de Método de Entrega: Peças de Substituição e Instalação de Atualizações de Software Integrado”.

1.4.2 A CONTRATADA envidará esforços comercialmente razoáveis para enviar peças de substituição à CONTRATANTE de forma consistente com as Metas de Tempo de Resposta para Suporte de Hardware descritas abaixo, salvo indicação em contrário neste documento.

1.4.3 As peças de substituição serão novas ou terão qualidade de novas. Após cinco anos da última data de envio, as peças de substituição poderão não estar disponíveis e/ou o tempo de resposta para o envio das peças poderá sofrer atrasos.

1.5 Devolução de Peças com Defeito:

1.5.1 Quando a CONTRATADA enviar uma peça de substituição, a CONTRATANTE garantirá que a peça com defeito será devolvida à CONTRATADA de acordo com todas as instruções de envio ou transporte do fabricante.

1.5.2 A CONTRATANTE é responsável por remover todas as informações e dados armazenados em quaisquer unidades, incluindo, entre outras, unidades de disco rígido e unidades de estado sólido (“unidades”) antes de devolver as unidades para reparo ou substituição.

1.6 Política de privacidade:

1.6.1 A CONTRATADA prestará serviços de suporte de acordo com a política de privacidade do serviço da Oracle disponível no endereço <https://www.oracle.com/legal/privacy/services-privacy-policy.html> e com as Práticas Globais de Segurança no Suporte ao Cliente, conforme a referência abaixo.

Estas Políticas de Suporte Técnico estão sujeitas a alterações a critério da Oracle; no entanto, as alterações na política da Oracle não resultarão em uma redução substancial do nível dos serviços prestados para o sistema de hardware durante o período de suporte com relação às remunerações de suporte técnico que foram pagas.

1.7 Política de suporte técnico:

1.7.1 “O serviço de suporte técnico deverá ser prestado de acordo com as Políticas de Suporte Técnico da Oracle, que consta no documento anexo a este Projeto Básico, intitulado “Políticas de Suporte de Sistemas e Hardware da Oracle” referenciado no endereço <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html> e constante no documento disponível para download no endereço <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/hardware-policy-br.pdf>.”

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 Serviços que compõem a solução.

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade
1	Serviço de suporte técnico de hardware para equipamento Oracle Database Appliance model Family, número de série 1305FMW00C, CSI nº 18890931, composto de cabo de força 2.5 m, plug IS1293, unidade Sun 10 Gbps Dual Rate SPF+ SR, Base de Oracle Database Appliance com 2 módulos servidores cada um com 2 processadores Intel® Xeon® X5675 6 núcleos 3.6 GHz e 12 placas de memória com 8 GB DDR3-1333 registered DIMMs.	12	meses

2.2 A tabela a seguir demonstra os preços praticados nas contratações anteriores, considerando que o equipamento foi adquirido em 2012 e a contratação do serviço de renovação de garantia ocorreu em 2015.

Ano	Descrição	Valor total do contrato (R\$)
2012	Contrato 221/2012 (28/12/2012) – <u>aquisição de solução de appliance integrada para armazenamento e processamento de banco de dados Oracle</u> incluindo licenças de software, instalação, garantia e suporte técnico. Item 01- Solução de appliance: R\$ 272.000,00 (garantia: 36 m.)	586.000,00
2016/17	Contrato 19/2016 (01/03/2016) - prestação de serviços de suporte técnico de hardware da marca Oracle. (12 meses)	15.035,04
2017/18	Contrato 19/2016 - aditivo 01	15.035,04
2018/19	Contrato 19/2016 - aditivo 02	16.218,24
2019/20	Contrato 19/2016 - aditivo 03	16.656,12
2020/21	Contrato 19/2016 - aditivo 04	17.079,12
2021/22	Valor estimado para novo Contrato de serviço de suporte	20.019,81

2.3 Após a expiração da garantia do equipamento (contrato 221/2012), foi firmado o contrato 019/2016 para prestação de serviços de suporte técnico de hardware da marca Oracle, por inexigibilidade.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES**3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Serviço de suporte técnico de hardware para equipamento Oracle Database Appliance
2	Aquisição de nova solução (equipamento) para Banco de Dados Oracle (17.8 TB de área útil)
3	Aquisição de nova solução (equipamento) para Banco de Dados Oracle (35.6 TB de área útil)

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) Solução 1	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Por tratar-se de serviço de manutenção de equipamento de alta criticidade, não há alternativa para este item.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1
Descrição:
Serviço de suporte técnico de hardware para equipamento Oracle Database Appliance
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
Custo: R\$ 20.019,81
Este custo foi obtido a partir da proposta de menor valor recebida durante a fase de pesquisa de preços (Doc 2433360).
É importante ressaltar que a proposta comercial recebida para cotação de preços teve menor valor do que os valores praticados no mercado pelo fornecedor (docs-SEI: 2433371, 2433379 e 2433404).

Solução Viável 2
Descrição:
Aquisição de nova solução (equipamento) para Banco de Dados Oracle (17.8 TB de área útil)
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Custo: R\$ 800.000,00

Este custo foi obtido a partir da proposta de menor valor recebida durante a fase pesquisa de preços. (Doc 2489109).

É importante ressaltar que a proposta comercial recebida para cotação de preços teve menor valor do que os valores obtidos no portal "comprasgovernamentais.gov.br" para objeto similar.

x

Solução Viável 3**Descrição:**

Aquisição de nova solução (equipamento) para Banco de Dados Oracle (35.6 TB de área útil)

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo**Custo: R\$ 1.210.000,00**

Este custo foi obtido a partir da proposta de menor valor recebida durante a fase pesquisa de preços. (Doc 2489109).

É importante ressaltar que a proposta comercial recebida para cotação de preços teve menor valor do que os valores obtidos no portal "comprasgovernamentais.gov.br" para objeto similar.

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
Solução Viável 1	R\$ 20.019,81	R\$ 21.505,28			R\$ 41.525,09
Solução Viável 2	R\$ 800.000,00				
Solução Viável 3	R\$ 1.210.000,00				

Obs.: Considerando que o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI (IPEA), índice que será utilizado para reajuste no Projeto Básico, acumulou uma variação de 7.42 % em 2020, utilizou-se este valor para a estimativa de TCO ao longo dos anos.

6 – DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA**Solução 1: Serviço de suporte técnico de hardware para equipamento Oracle Database Appliance**

Considerando que o equipamento Oracle Database Appliance encontra-se tecnologicamente obsoleto e deve ser substituído por nova solução, a escolha desta alternativa foi feita apenas para manter o ambiente atual em funcionamento enquanto se planeja uma nova contratação para a aquisição de nova solução de hardware e software para sustentação da infraestrutura do banco de dados Oracle da Presidência da República.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Custo anual da contratação: R\$ 20.019,81 (Vinte mil, dezenove reais e oitenta e um centavos)

Custo mensal da contratação: R\$ 1.668,32 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto, este estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Sala Cofre e seus componentes, preservando as características atuais de desempenho, incluindo monitoração remota, bem como fornece informações necessárias para subsidiar o processo licitatório.

Portanto, a contratação que se pretende firmar é viável tendo em vista as seguintes considerações:

1. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
2. A necessidade da contratação está justificada conforme descrito no item 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS.
3. Os requisitos relevantes da contratação foram levantados e analisados;
4. As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as necessidades da PR;
5. A análise de mercado foi realizada por meio de busca no site de compras governamentais e propostas comerciais de fornecedores;
6. A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada tendo em vista a análise técnica e econômica das alternativas apresentadas com os devidos valores estimados dos preços dos itens a contratar;

A relação custo-benefício da contratação é favorável e vantajosa para a Administração, posto que a solução escolhida atende plenamente as necessidades da Presidência da República.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 34, de 19 de fevereiro de 2021 (doc 2397741). Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> MARCO ANTONIO ROSA Matrícula/SIAPE: 6171749 Brasília, 07 de abril de 2021	<hr/> MARCO ANTONIO ROSA Matrícula/SIAPE: 6171749 Brasília, 07 de abril de 2021

Obs.: Os papéis de integrante técnico e integrante requisitante estão acumulados pelo mesmo servidor. Trata-se de caso excepcional uma vez que a Coordenação de Gerenciamento e Armazenamento de Dados encontra-se com a equipe técnica desfalcada em recursos humanos. Atualmente, nesta coordenação, não há outra alternativa para prosseguimento deste processo de contratação.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

HELIO CABRAL SANT'ANA
 Diretor de Tecnologia
 Matrícula/SIAPE: 1353536
 Brasília, 20 de abril de 2021

Referência: Processo nº 00094.000357/2019-12

SEI nº 1566910

Criado por marcorosal, versão 35 por marcorosal em 21/10/2019 17:05:34.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Rosa, Coordenador(a)**, em 29/04/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Cabral Sant ana, Diretor(a)**, em 07/05/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2415065** e o código CRC **5604E3FC** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0